

**ORGANIZAÇÃO DA PROTECÇÃO SOCIAL
DA
COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Deliberação

Considerando:

Os princípios e objectivos afirmados na Declaração Constitutiva e nos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

Que o processo de evolução dos regimes de Protecção Social nos Países membros da CPLP levará todos estes Países a melhorar a eficácia daqueles regimes em favor das suas populações;

Que, inevitavelmente, o mesmo processo conduzirá a um elevado nível de complexidade, tanto em termos estruturais como de gestão;

Que a possibilidade de intercâmbio sistemático de experiências será de inquestionável utilidade para melhorar as metodologias de trabalho dos organismos gestores de protecção social;

A necessidade de reunir esforços tendo em vista rentabilizar um sistema de formação e actualização do pessoal daqueles organismos;

O interesse em fomentar a cooperação entre os referidos organismos gestores e, por outro lado, facilitar os contactos com os organismos homólogos ou organizações similares de outros Países;

Os Ministros responsáveis pelas áreas do trabalho e da solidariedade dos Países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), nesta data reunidos em Lisboa, deliberam:

1. Criar uma Organização da Protecção Social (OPROS) dos Países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).
2. Assumir a OPROS como uma instância de troca de experiências, de informação e reflexão para as áreas da Protecção Social.
3. Promover, no contexto da OPROS, entre outras iniciativas, encontros periódicos, sectoriais ou intersectoriais, de peritos provenientes dos respectivos organismos competentes na área.

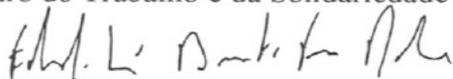
Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Handwritten signature in the middle right margin.

4. Nomear, até 31 de Dezembro de 2000, um Grupo de Trabalho *ad hoc* coordenado por Portugal e integrando um representante pessoal de cada um dos Ministros signatários, incumbido de elaborar e submeter à apreciação e aprovação dos Ministros responsáveis pela área da protecção social, até 31 de Março de 2001:
 - a) Um projecto de regulamento interno para funcionamento da Organização;
 - b) Um plano de acção que inclua um conjunto de acções concretas a desenvolver no biénio 2001/2002.
5. Suportar os encargos com o funcionamento do Grupo de Trabalho através dos respectivos países participantes.
6. Promover a participação nos trabalhos da OPROS, sempre que tal se justifique, dos parceiros sociais e de peritos convidados de países terceiros e/ou organizações internacionais.

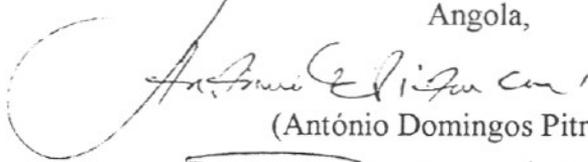
Lisboa, aos 15 de Novembro do ano 2000

O Ministro do Trabalho e da Solidariedade de Portugal,



(Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues)

O Ministro da Administração Pública, Emprego e Segurança Social da República de Angola,



(António Domingos Pitra Neto)

O Ministro da Assistência e Reinserção Social da República de Angola,



(Albino Malungo)

O Ministro do Trabalho e Emprego do Brasil,

(Francisco Oswaldo Neves Dornelles)

A Ministra do Emprego, Formação e Integração Social da República de Cabo Verde,



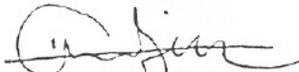
(Orlanda Santos Ferreira)

O Ministro da Administração Pública e Trabalho da República da Guiné-Bissau,



(Dauda Sau)

O Ministro da Solidariedade Social, Reinserção dos Combatentes e Luta Contra a Pobreza da República da Guiné-Bissau,



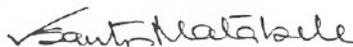
(Iancuba N'Djai)

O Ministro do Trabalho da República de Moçambique,



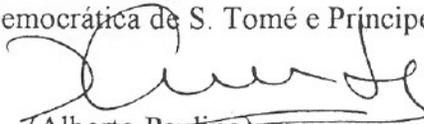
(Mário Lampião Sevene)

A Ministra da Mulher e Coordenação da Acção Social da República de Moçambique,



(Virgília dos Santos Matabele)

O Ministro da Justiça, Trabalho, Administração Pública e Assuntos Parlamentares da República Democrática de S. Tomé e Príncipe,



(Alberto Paulino)